



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.569, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 27.212/2015, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté, a ser realizada no dia 23 de junho de 2015, no Salão Paroquial Igreja Sagrado Coração de Jesus, situado na Avenida Francisco Barreto Leme, 730 – Vila São Geraldo – Taubaté/SP, das 13h30 às 18h00.

Art. 2º O tema central da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté será: **“Protagonista e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades”**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARILDA PRADO YAMAMOTO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de maio de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo